

Aos três dias do mês de Julho de Dois Mil, nesta Vila de Óbidos e Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença dos Senhores José António Pereira Júnior, Frederico António Gomes Saramago, Maria Helena da Nazaré de Castro Martins Correia, José Carlos Julião de Araújo e Francisco José de Carvalho Rato, respectivamente Presidente e Vereadores.-----

Encontravam-se ainda presentes os funcionários, Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho, a Chefe de Repartição e a Secretária das reuniões designada por deliberação tomada em reunião de cinco de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito, Maria Isaura Pereira Coelho da Silva de Sousa Santos.-----

OBRAS: - Devidamente informados pelo Chefe de Divisão de Obras, foram presentes os seguintes requerimentos, com os números e datas a seguir mencionados solicitando a aprovação de projectos, informações prévias e loteamentos: número mil cento e onze de vinte seis de junho findo, de Pedro Pereira Carlos, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia unifamiliar no Bomsucesso, Bairro oito, lote um. Em face do parecer técnico, a Câmara indeferiu o pedido com base na alínea a) do número um do artigo sessenta e três do Decreto Lei duzentos e cinquenta barra, noventa e quatro, em virtude do local estar afecto à zona HE Um do Plano de Urbanização Turisbel / Casalito, onde de acordo e no estipulado no número um do artigo vinte e um do Regulamento do referido Plano não são permitidas novas construções. -----

Número mil e trinta e oito de doze de Junho do presente ano, de Rosa Maria Santos Miguel Sousa e Outros, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para construção de edifício habitacional no Arelho. A Câmara em face do parecer técnico, indeferiu o pedido, com base na alínea a) do número um do artigo sessenta e três do Decreto Lei duzentos e cinquenta barra noventa e quatro, em virtude do projecto não prever estacionamento para os fogos projectados (artigo trinta e oito do Plano Director Municipal) nem cumprir o disposto no artigo cinquenta e nove do Regulamento Geral de Edificações Urbanas. -----

Número mil cento e trinta e dois de vinte e três de Junho do ano em curso, de José Luis Luizinho Simão, solicitando a aprovação do projecto de alteração ao processo de adaptação de casa velha a edifício bifamiliar em Olho Marinho. A Câmara em face do parecer técnico, deliberou que deverá previamente ser elaborado loteamento ou destaque de parcela, para o edifício a reconstruir, não esquecendo a regra do estacionamento

consignada no artigo trinta e oito do regulamento do Plano Director Municipal.-----

Número mil e nove de seis de Junho findo, de José Duarte Agostinho, apresentando para apreciação uma exposição sobre a proposta de indeferimento, relacionada com a construção de barracão em Bairro da Senhora da Luz. Em face do parecer desfavorável do Chefe de Divisão de Obras, a Câmara indeferiu a referida exposição, onde era solicitada a aprovação da construção de barracão, com base na alínea a) do número um, do artigo sessenta e três do decreto Lei duzentos e cinquenta barra noventa e quatro, em virtude do local estar afecto a Área Florestal de acordo com a carta de ordenamento do Plano Director Municipal e não serem respeitadas as regras do artigo cinquenta e sete do Regulamento do Plano Director Municipal.-----

Número mil e cinquenta e três a mil e sessenta e dois de catorze de Junho do presente ano de Beniobra, Obras da Benedita Lda., solicitando a aprovação dos projectos de arquitectura, para construção de moradias nos lotes um, dois, três, quatro, dez, onze, doze, treze, catorze e vinte, no loteamento número trezentos e quinze em Brejos no Bairro da Senhora da Luz. A Câmara em face do parecer técnico desfavorável, indeferiu os referidos projectos, com base no número dois do artigo trinta e cinco do Decreto Lei trezentos e trinta e quatro, barra, noventa e cinco do Decreto Lei trezentos e trinta e quatro barra noventa e cinco e alínea a) do número dois do artigo sessenta e três do Decreto Lei duzentos e cinquenta barra noventa e quatro em virtude das obras de urbanização não se mostrarem em adiantado estado de execução.-----

Número setecentos e cinquenta e oito de vinte e sete de Abril do corrente ano, de Joaquim Filipe Carlos, solicitando a aprovação de projecto de arquitectura para alteração a telheiro em Óbidos. A Câmara em face do parecer desfavorável do IPPAR, indeferiu o referido projecto.-----

LOTEAMENTOS: - Foi presente o requerimento número oitocentos e noventa e cinco de dezanove de Maio do ano em curso, de A Casinha d'Óbidos, Construções Limitada, solicitando autorização para proceder ao loteamento do prédio sito na Rua do Bocage – Pinhal. DEFERIDO, devendo apresentar os projectos de obras de urbanização devidamente medidas e orçamentadas.-----

Número seiscentos e noventa de treze de Abril do presente ano, de António Rodrigues Ribeiro solicitando a aprovação do projecto de loteamento a levar a efeito na Pégada. A Câmara em face do parecer

técnico deliberou que o referido projecto deverá ser reformulado, de modo a não exceder a área urbanizável consignada no Plano Director Municipal e respectiva planta de perímetro urbano. Número quatro mil e oitenta e dois de dezanove de Junho findo de Beneobra, obras da Benedita Lda., solicitando a prorrogação de prazo da licença de obras de urbanização, referente ao loteamento trezentos e quinze em Brejos, Bairro. DEFERIDO.-

INFORMAÇÕES PRÉVIAS: - Foi presente o requerimento número novecentos e quarenta e oito de vinte e nove de Maio do corrente ano, de Ana Paula Vicente Gomes Tempore e Outro, apresentando para apreciação o pedido de informação prévia, para construção de área de lazer com Restaurante e Pavilhão para Congressos, no local da Lagoa Alvinha, Gaeiras. A Câmara em função do parecer técnico, deliberou solicitar um plano de pormenor, para o local com os condicionamentos constantes do número dois do artigo quarenta e cinco e artigo quarenta e seis do Plano Director Municipal. Número mil cento e um de vinte de Junho do ano em curso, de Fernando Severino da Silva, solicitando a apreciação do pedido de informação prévia para construção de moradias nos lotes cinquenta e oito e sessenta do bairro cinco do Bomsucesso. A Câmara em face do parecer desfavorável do Chefe de Divisão de Obras, não considerou viável o pedido, com base na alínea a) do número um do artigo sessenta e três do Decreto Lei duzentos e cinquenta , barra, noventa e quatro, por a pretensão se situar na zona HE Um do Plano de Urbanização Turisbel /(Casalito, onde de acordo com o número um do artigo vinte e um do Regulamento do referido Plano, não são permitidas novas construções. Número seiscentos e quarenta e nove de dez de Abril do ano em curso, de A Casinha d'Óbidos, Construções Lda., solicitando informação prévia para construção de equipamento de animação turística em face do parecer desfavorável do IPPAR, não considerar viável a pretensão.-----

AUTO DE EMBARGO DE OBRAS: - Foi presente para ratificação o auto de embargo de obras, feito ao Sr. José Pedro da Cruz Francisco, referente à construção de moradia no loteamento da Caixa Agrícola Mútuo do Olho Marinho, lote dois. RATIFICADO.-----

DECLINAÇÃO DE RESPONSABILIDADE: - Foi presente o requerimento número mil cento e trinta e nove de vinte e três de Junho findo, de José Gomes Capinha, solicitando a declinação da responsabilidade da obra, sita no loteamento da Caixa Agrícola Mútuo em Olho Marinho, lote dois. DEFERIDO, devendo ser notificado o proprietário para

apresentar novo termo de responsabilidade pela execução da referida obra.-

COLOCAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS: - Foi presente o requerimento número seiscentos e quarenta e quatro de dez de Abril do ano em curso, de Superóbidos, Supermercados Limitada, solicitando autorização para colocação de painel publicitário, junto à ADAZIL, saída da A Oito. A Câmara com base no parecer desfavorável do ICERR, Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária, indeferiu o pedido.-----

Número seiscentos e quarenta e cinco de dez de Abril do presente ano, de Superóbidos, Supermercados Limitada, solicitando autorização para colocação de painel publicitário na Ponte Seca, no Entroncamento do IP Seis. A Câmara INDEFERIU o pedido acima mencionado.-----

CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE: - Presente o requerimento número quatrocentos e trinta e seis de vinte sete de Junho findo, de Francisco Hermenegildo Leandro de Sousa, solicitando cartão de vendedor ambulante, para venda de peixe e marisco no Concelho. DEFERIDO, de acordo com o regulamento.-----

Número quatrocentos e vinte e nove de vinte de Junho do corrente ano, de Pedro Gomes Malheiro, solicitando cartão de vendedor ambulante para venda de frutos secos, no Concelho. DEFERIDO, de acordo com o regulamento.-----

COMPLEXO DESPORTIVO DE ÓBIDOS – ELECTRIFICAÇÃO: - Respeitante ao processo de Concurso Público do Complexo Desportivo de Óbidos – Electrificação, foi presente uma proposta subscrita pelo Técnico Responsável, Luís Filipe do Carmo Almeida, que se transcreve: “-----

COMPLEXO DESPORTIVO DE ÓBIDOS, CAMPO DE FUTEBOL E PISTA DE ATLETISMO – ELECTRICIDADE:- Em fase de apreciação de propostas verificou-se que os concorrentes números sete e número oito, Electrotejo Lda., e Dinizluz Lda., respectivamente, não são detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas com autorizações nas primeira e terceira subcategorias da primeira categoria conforme exigido no ponto seis ponto um ponto b) do Programa de Concurso, nem indicam subempreiteiro com a referida autorização de acordo com a faculdade conferida pelo ponto seis ponto dois do Programa de Concurso. Em situação idêntica encontra-se o concorrente número um ALOR, Lda., relativamente à autorização na terceira

subcategoria da primeira categoria. Deste modo, parece-me que teria havido motivo de exclusão dos referidos concorrentes na fase do Acto Público, com base no número dois do artigo noventa e dois do Decreto Lei cinquenta e nove barra noventa e nove, de dois de Março. Assim, levo o assunto ao conhecimento e decisão superior uma vez que se levantam dúvidas relativamente à continuidade do processo de análise das propostas. À consideração superior. Segue-se assinatura do subscritor e do Chefe de Divisão de Obras.”-----

A Câmara solicitou parecer ao Consultor Jurídico Dr. Carlos Nunes que, após alguns considerandos foi de parecer que se deve anular o concurso. A Câmara tendo em atenção a delicadeza do assunto e uma vez que se considera haver anomalias no concurso público designado por COMPLEXO DESPORTIVO DE ÓBIDOS, CAMPO DE FUTEBOL E PISTA DE ATLETISMO – ELECTRICIDADE, deliberou por unanimidade proceder à sua anulação. Tendo em atenção que o projecto apresentado e colocado a concurso não contempla a transmissão por Televisão nacional e internacional, foi deliberado mandar o mesmo ao GAT de Caldas da Rainha para se proceder à sua reformulação. -----

APOSENTAÇÃO DO FUNCIONÁRIO – ALBINO DA SILVA EUSÉBIO: - Foi presente para conhecimento do Executivo Camarário o officio da Caixa geral de Aposentações, onde é informado que o funcionário Albino da Silva Eusébio, com a categoria de Operário Principal se encontra aposentado a partir do dia vinte e seis de Junho p.p. A Câmara tomou conhecimento e autorizou a saída do funcionário em apreço.-----

MOBILIÁRIO PARA O HALL DE ENTRADA DO SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO – INFORMAÇÃO: - Na sequência de anterior deliberação de aprovação de aquisição de mobiliário para o Edifício dos Paços do Concelho de Óbidos, foi presente uma informação subscrita pela Arquitecta Adélia Duque, onde é dado conhecimento da aquisição de oito cadeiras; cinco cinzeiros-papeleira; Dois armários e duas mesas redondas. Este mobiliário tem um orçamento de um milhão quatrocentos e quarenta e sete mil seiscentos e dezoito escudos. Aos valores indicados para o material ASCOT é feito um desconto de vinte por cento. -----

A Câmara ratificou o valor apresentado, por unanimidade, tendo em atenção os considerandos verificados na deliberação genérica de aquisição de material para o Edifício dos Paços do Concelho de Óbidos.-----



IPPAR – EMISSÃO DE PARECER DESFAVORÁVEL – JOAQUIM FILIPE CARLOS: - A Câmara tomou conhecimento do parecer desfavorável emitido pelo IPPAR ao processo de obras em nome de Joaquim Filipe Carlos.-----

“BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA DA CALIFÓRNIA E ESTRADA DA IGREJA DE NOSSA SENHORA DA AJUDA Á ENCENTO E CATORZE” – INFORMAÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS: - A Câmara tomou conhecimento da informação de comissão de análise das propostas do Concurso Limitado designado por “BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA DA CALIFÓRNIA E ESTRADA DA IGREJA DE NOSSA SENHORA DA AJUDA Á ENCENTO E CATORZE” – INFORMAÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS”, que se transcreve: ““BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA DA CALIFÓRNIA E ESTRADA DA IGREJA DE NOSSA SENHORA DA AJUDA Á ENCENTO E CATORZE” – INFORMAÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS”, Concurso Limitado. Aos trinta dias do mês de Junho de Dois Mil reuniu-se a Comissão de Análise das propostas do concurso acima referido, constituída pelo Sr. José António Pereira Júnior, Presidente da Câmara e pelos Engenheiros Carlos João Pardal Carvalho, Chefe de Divisão e Luís Filipe do Carmo Almeida, Técnico Superior de Primeira Classe. As propostas dos concorrentes admitidos e qualificados foram verificadas e conferidas não tendo sido detectados erros ou desvios relativamente ao programa de concurso e cadernos de encargos , ficando escalonadas, em termos de preço da seguinte forma: Um – Construções Pragosa AS – dezasseis milhões doze mil e seiscentos escudos; Dois – Matos & Neves Lda – dezassete milhões trezentos sessenta e cinco mil escudos e Três – João Baptista – dezanove milhões quinhentos e noventa e cinco mil setecentos escudos. Deste modo e porque o critério de adjudicação, de acordo com o ponto dezanove do Programa de Concurso e ponto onze do Convite , é o do preço mais baixo, é parecer desta Comissão que a obra deverá ser adjudicada à firma CONSTRUÇÕES PRAGOSA AS, pelo valor de dezasseis milhões doze mil e seiscentos escudos, mais IVA e prazo de execução de sessenta dias seguidos. A Comissão (Seguem-se assinaturas dos membros da Comissão)”-----

A Câmara aprovou a informação prestada e deliberou enviar para audiência prévia dos concorrentes.-----

CEMITÉRIO DO CARREGAL – ACEITAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO: - A Câmara tomou conhecimento da aceitação da minuta de contrato da obra “CEMITÉRIO DO CARREGAL”, pelo empreiteiro da mesma, Orlando Domingos dos Santos Lda.-----

CANTONEIRO DE VIAS MUNICIPAIS – HOMOLOGAÇÃO DE ACTA DE CONCURSO: - A Câmara homologou por unanimidade a acta de classificação final do concurso para Contrato de Trabalho a Termo Certo, para quatro lugares de Cantoneiro de Vias Municipais, onde os Srs. António José Mateus Henriques obteve a classificação de quinze valores e o Sr. Armando José Sousa Marcolino, obteve a classificação de quinze valores. -----

PARECERES DO CONSULTOR JURÍDICO – DR. CARLOS NUNES: -----

INFORMAÇÃO DO “BOM GRÃO”: - O Consultor Jurídico, sobre o assunto em epígrafe, emitiu o seguinte parecer: “ Na sequência da consulta realizada pela Exma. Senhora Chefe de Secretaria à qual já tinha respondido oralmente, venho informar que é meu parecer vir a dar-se por concluído o contrato de concessão em Fevereiro de Dois Mil e Um. Decorre tal conclusão do facto de a remuneração do contrato de concessão ter um número fixo de prestações e, nessa conformidade, apenas naquela data de poderem dar por concluídas. É o que se me oferece dizer de momento, sobre o tema”.-----

A Câmara tendo em atenção o parecer emitido pelo Consultor Jurídico deliberou por unanimidade aprová-lo e remeter o mesmo para a Chefe de Secretaria.-----

ACORDO / TRANSACÇÃO JUDICIAL – CASA DO SR. JOSÉ REIS: - Igualmente foi presente o parecer do Consultor Jurídico Dr. Carlos Nunes, sobre o processo em epígrafe e do qual tinha sido incumbido do seu tratamento, que se dá nota: “ Após a deliberação tomada pela Câmara Municipal sobre o acordo a celebrar com o Sr, José Reis, para resolução por transacção do processo colocado em Tribunal, torna-se necessário ajustar certos aspectos com a nossa Contabilidade. Assim sendo, a Contabilidade carece de cópia da acta em que foi tomada essa deliberação e do presente despacho a autorizar o pagamento do valor de três milhões de escudos, ao mandatário da Câmara ou seja a mim, de molde a eu poder pagar ao Ilustre Advogado do Sr. José Reis. Esta questão pode parecer algo diversa dos procedimentos de pagamentos públicos, em que se paga directamente ao interessado. Contudo, estamos perante uma situação de Direito Privado, que



se encontra em Tribunal e que, por isso se sujeita às exigências das partes. Como prova do pagamento, será entregue a declaração ao advogado, em quitação, bem como a sentença do tribunal a homologar a transacção. Para além disso, fui informado que a casa será entregue numa questão de dias, pelo que urge terminar esta questão antes das férias judiciais. Solicito assim, a V. Exa. Que concorde com o presente, Despachando nesse sentido e remetendo á Contabilidade. É o que se me oferece dizer de momento, sobre o tema”. -----

A Câmara atendendo à urgência da ocupação da casa em questão, afim de poder instalar alguns dos serviços desta Câmara Municipal, deliberou aceitar o valor de três milhões de escudos para desocupação do imóvel em causa, valor este a liquidar através do Advogado do Sr. Reis.----

RATIFICAÇÃO DE PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS PRAIAS: - Foi presente para ratificação a proposta para limpeza e eventual desinfecção da Praia do “Rei Cortiço” – Zona A e Lagoa de Óbidos, Zona B, no valor de quinhentos sessenta e quatro mil escudos mais IVA.-----

A Câmara ratificou a proposta apresentada, por unanimidade.-----

INSTITUTO DE SOCORROS A NÁUFRAGOS – PEDIDO DE APOIO: - A Câmara deliberou por unanimidade apoiar o Instituto de Socorros a Náufragos, mediante o valor de cem mil escudos, para patrulhamento das praias da Região Oeste. -----

SUBSÍDIOS PARA ORGANIZAÇÃO DO V TORNEIO CONCELHIO JUVENIL DE FUTEBOL DE SETE: - Pela Sra. Vice Presidente foi presente uma proposta para atribuição de um subsídio de quarenta mil escudos por equipa para as intervenientes no Quinto Torneio Concelhio Juvenil de Futebol de Sete, a saber: Centro Cultural, Social e Recreativo Arelhense; Centro Social, Cultural e Recreativo de Amoreira e Associação Recreativa e Cultural da Usseira, num valor total de cento e vinte mil escudos. A Câmara aprovou a proposta apresentada por unanimidade.-----

INFORMAÇÃO: - Para informação foram presentes à reunião duplicados das requisições números mil duzentos e vinte e quatro a mil trezentos e trinta e três, devidamente classificadas orçamentalmente, no valor de treze milhões trezentos e onze mil seiscentos e quarenta e sete escudos.-----

A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

A handwritten signature in black ink is written over a rectangular stamp. The signature is stylized and appears to be 'J. REIS'. The stamp contains the word 'REVISÃO' in capital letters, which is partially obscured by the signature.

A fim de ser ratificada a respectiva despesa foi presente à reunião uma relação de facturas no valor de dois milhões trezentos noventa e sete mil seiscentos setenta escudos.-----

A Câmara ratificou a despesa apresentada por unanimidade.-----

RESUMO DE TESOURARIA: - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria número cento e vinte e um datado de vinte e nove de Junho de Dois Mil que apresentou o saldo de trinta e seis milhões, novecentos e vinte e sete mil e dezasseis escudos.-----

DOCUMENTOS DE DESPESA: - Para conhecimento foram presentes listagens discriminativas das ordens de pagamento números mil trezentos e setenta e quatro escudos a mil quinhentos e cinco no valor de setecentos e dois milhões, vinte e quatro mil novecentos setenta e quatro escudos, bem como OPERAÇÕES DE TESOURARIA números cento e noventa e sete a cento e noventa e nove no valor de cinco milhões, cento e vinte e cinco mil, seiscentos sessenta e quatro escudos.-----

E por nada mais haver a tratar, pelas dezoito horas e quinze minutos, o Senhor Presidente, declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, decidido por maioria nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro.-----

E eu, Maria Isaura Pereira Coelho da Silva de Sousa Santos, lavrei esta acta que também vou assinar.-----

